



CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS, à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCV/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições contidas no inciso IV do art. 43 e no parágrafo único do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 33 e art. 173 e seu § 1º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, com uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Alínea “J” do Inciso I do Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o Projeto de Resolução nº 001/2025 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Resolução nº 001/2025 de 24 de janeiro de 2025.

Considerando que a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCV/MS é a entidade representativa das Câmaras Municipais e vem prestando relevantes serviços nesse sentido;

Considerando que a UCV/MS, em parceria com instituições como o Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas vem se esforçando

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
✉ camararvms@terra.com.br
📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE** DE MATO GROSSO-MS

significativamente no sentido da realização rotineira de Seminários para formação, capacitação, qualificação e atualização dos Vereadores;

Considerando o comando emergente da Deliberação PAC00 – 9/2018, proferida no processo de Consulta TC/8028/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, que afirma ser a Resolução o instrumento jurídico adequado para autorizar a filiação em associação mediante Termo de Adesão.

Considerando a aprovação do Egrégio Plenário, promulga a presente
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, autorizada a filiar-se à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCV/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.941.195/0001-37;

Art. 2º A filiação se dará por meio de Termo de Adesão a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e o representante legal da UCV/MS, observadas as regras do Estatuto Social da entidade associativa;

Art. 3º Essa filiação tem caráter facultativo e se dará pelo prazo do mandato da Mesa Diretora, mediante pagamento da mensalidade de R\$ 1.14752 (mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), reajustáveis anualmente, via Resolução da Mesa Diretora, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice fixado no Estatuto Social da entidade.

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



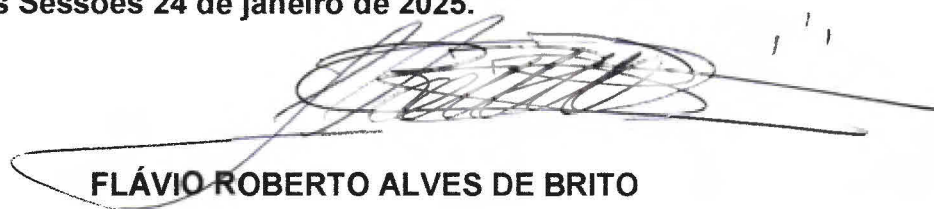
☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
✉ camararvms@terra.com.br
📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões 24 de janeiro de 2025.



FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

Presidente

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
✉ camararvms@terra.com.br
📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro